



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2025

O Município de Chácara, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, publicada no dia 24/03/2025 11:00, processo administrativo n.º 29/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa 100 SPORTS LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 29 761 115/0001-80, sediada(a) na Rua Major Victor 30 bairro Centro Caldas Novas - GO neste ato representado(a) por Bruna alves, CPF 03538905100 conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de Materiais Esportivos que ficaram faltantes no último processo licitatório para fomento de projetos e eventos esportivos do Município de Chácara.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1			
Materiais esportivos que ficaram faltantes no último processo licitatório			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bola Futebol Campo adulto, poliuretano e PVC para resistência e durabilidade, com peso de 410-450g, costurada e circunferência 68-70 cm	30,00 un	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
Marca: convoy	Fabricante: convoy	Modelo:	
Estatueta baralho 13 cm.	20,00 un	R\$ 19,00	R\$ 380,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Estatueta bocha 15 cm.	60,00 un	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ALVES DE SOUZA e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6795-244B-D363-04C1> e informe o código 6795-244B-D363-04C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Estatueta bola de futebol 13,5 cm.	20,00 un	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Estatueta Chuteirinha de ouro 10 cm.	30,00 un	R\$ 13,00	R\$ 390,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Estatueta futebol 15,5 cm.	20,00 un	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Estatueta futebol 28 cm	20,00 un	R\$ 29,00	R\$ 580,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Estatueta goleiro 16 cm.	30,00 un	R\$ 19,00	R\$ 570,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Estatueta Goleiro 35 cm	20,00 un	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Estatueta placa ramo 9x7 16 cm.	60,00 un	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Estatueta tênis de mesa 12 cm.	12,00 un	R\$ 13,00	R\$ 156,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu 43 cm de altura, base octo, 11,5cm de largura, 9,5cm de altura, em polímero na cor preta, acima cone dourado com taça de cor azul, alças e tampa dourada, anel azul, taça com 27 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável.	20,00 un	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu 49 cm de altura, base octo, 11,5 cm de largura, 9,5 cm de altura, em polímero na cor preta, acima cone dourado com taça de cor azul, alças e tampa dourada, anel azul, taça com 27 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável.	20,00 un	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu 73 cm de altura, base quadrada preta em polímero, com 16 cm de largura, 9,5 cm de altura, acima componentes douradas com anel azul no meio, tubo de cor azul bola lisa dourada com aro azul no meio com 17 cm, estatueta intercambiável.	20,00 un	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu 81 cm de altura, base quadrada preta em polímero, com 16 cm de largura, 9,5 cm de altura, acima componentes douradas com anel azul no meio, tubo de cor azul bola lisa dourada com aro azul no meio com 17 cm, estatueta intercambiável.	20,00 un	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu com 30 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima componentes azul e dourado, estatueta intercambiável.	30,00 un	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ALVES DE SOUZA e JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/6795-244B-D363-04C1> e informe o código 6795-244B-D363-04C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 32cm de altura, base redonda preta com 11 cm de altura, com cone e uma bola de futebol dourada medindo 13,5 cm. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20,00 un	R\$ 59,00 R\$ 1.180,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 32cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta, com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima coroas douradas, estatueta intercambiável. (sem estatueta)	20,00 un	R\$ 59,00 R\$ 1.180,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 33 cm de altura, base preta em polímero sextavada, acima cones e aros dourados e azul, com taça dourada medindo 20 cm á partir das alças, componente azul dentro da taça confeccionado em plástico injetado poliestireno.	40,00 un	R\$ 59,00 R\$ 2.360,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 37 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima componentes azul e dourado, estatueta intercambiável.	30,00 un	R\$ 64,00 R\$ 1.920,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 38cm de altura, base redonda preta com 11 cm de altura, com cone e uma bola de futebol dourada medindo 13,5 cm. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20,00 un	R\$ 64,00 R\$ 1.280,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 43 cm de altura, base octo em polímero na cor azul, com 11,5 cm de largura, 9,5 cm de altura. Estatueta goleiro gigante intercambiável.	20,00 un	R\$ 89,00 R\$ 1.780,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 43 cm de altura, base octo em polímero na cor azul, com 11,5 cm de largura, 9,5 cm de altura. Estatueta jogador gigante intercambiável.	20,00 un	R\$ 89,00 R\$ 1.780,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 43 cm de altura, confeccionados em plástico injetado poliestireno, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima componentes azul e dourado, estatueta intercambiável.	30,00 un	R\$ 89,00 R\$ 2.670,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 45 cm de altura, base redonda dourada, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, com anel azul, taça com alças medindo 32 cm a partir das alças, complemento azul acima da taça, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20,00 un	R\$ 89,00 R\$ 1.780,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 54 cm de altura, 2595- 48 cm de altura, base dourada com 9,5 cm de altura, 16 cm de largura, acima tubo dourado com taça bola lisa com alças, medindo 17 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20,00 un	R\$ 99,00 R\$ 1.980,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 55 cm de altura, base redonda dourada, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, com anel azul, taça com alças medindo 32 cm a partir das alças, complemento azul acima da taça, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20,00 un	R\$ 99,00 R\$ 1.980,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ALVES DE SOUZA e JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/6795-244B-D363-04C1> e informe o código 6795-244B-D363-04C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Troféu com 64 cm de altura, 48 cm de altura, base dourada com 9,5 cm de altura, 16 cm de largura, acima tubo dourado com taça bola lisa com alças, medindo 17 cm a partir das alças. Estatuetas intercambiáveis. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20,00 un	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu com 64 cm, de altura, base redonda azul, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável.	20,00 un	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu com 65 cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	20,00 un	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu com 70 cm, de altura, base redonda azul, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, anel vermelho, taça dourada com alças, com 32 cm de largura a partir das alças, acima componente vermelho, estatueta intercambiável.	20,00 un	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu com 75 cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	20,00 un	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu com 75 cm de altura, com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola prata fosca e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor prata fosca, acima da taça convexo grande dourado, alças douradas, tampa convexa prata fosca, taça medindo 40 cm de largura a partir das alças. Confeccionado em polímero.	20,00 un	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu com 79 cm de altura, com base dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola azul e uma meia bola dourada, convexo dourado, taça azul com alças e tampa dourada, medindo 40 cm de largura a partir das alças. Estatuetas intercambiáveis. Confeccionado em polímero.	20,00 un	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu com 82 cm de altura, base preta em polímero 15,5 cm de largura, 09 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, 4 águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 20 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	10,00 un	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:	
Troféu com 82cm de altura, com base de cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola prata fosca e meia bola dourada, convexo dourado e taça na cor prata fosca, acima da taça convexo grande dourado, alças douradas, tampa convexa prata fosca, taça medindo 40 cm de largura a partir das alças. Confeccionado em polímero.	20,00 un	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ALVES DE SOUZA e JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/6795-244B-D363-04C1> e informe o código 6795-244B-D363-04C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 94 cm de altura, base preta em polímero 15,5 cm de largura, 09 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas dourada, com estatueta intercambiável no meio, 4 águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 20 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	10,00 un	R\$ 199,00 R\$ 1.990,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu com 97 cm de altura, com base dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola azul e uma meia bola dourada, convexo dourado, taça azul com alças e tampa dourada, medindo 40 cm de largura a partir das alças. Estatueta gigante intercambiável. Confeccionado em polímero.	20,00 un	R\$ 199,00 R\$ 3.980,00
Marca: jebs	Fabricante: jebs	Modelo:
Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho.Disponíveis nos tamanhos: 100cm	12,00 un	R\$ 199,00 R\$ 2.388,00
Marca: total mdf	Fabricante: total mdf	Modelo:
Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho.Disponíveis nos tamanhos: 10 cm	100,00 un	R\$ 20,00 R\$ 2.000,00
Marca: total mdf	Fabricante: total mdf	Modelo:
Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho.Disponíveis nos tamanhos: 15cm	100,00 un	R\$ 30,00 R\$ 3.000,00
Marca: total mdf	Fabricante: total mdf	Modelo:
Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho.Disponíveis nos tamanhos: 20cm	100,00 un	R\$ 25,00 R\$ 2.500,00
Marca: total mdf	Fabricante: total mdf	Modelo:
Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho.Disponíveis nos tamanhos: 35cm	100,00 un	R\$ 35,00 R\$ 3.500,00
Marca: total mdf	Fabricante: total mdf	Modelo:
Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho.Disponíveis nos tamanhos: 60 cm	12,00 un	R\$ 70,00 R\$ 840,00
Marca: total mdf	Fabricante: total mdf	Modelo:
Troféu MDF personalizável e adesivo vinílico. Pintura laqueada com acabamento em verniz alto brilho.Disponíveis nos tamanhos: 80 cm	12,00 un	R\$ 90,00 R\$ 1.080,00
Marca: total mdf	Fabricante: total mdf	Modelo:
Total Lote 1	x1	R\$ 91.584,00

Dá-se o valor total da Ata R\$ 91.584,00 (noventa e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Chácara

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ALVES DE SOUZA e JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/6795-244B-D363-04C1> e informe o código 6795-244B-D363-04C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será da sua assinatura até o dia 17/01/2026**, considerando o fim da vigência do outro processo vigente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ALVES DE SOUZA e JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/6795-244B-D363-04C1> e informe o código 6795-244B-D363-04C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

12.1. O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será Marina Vitale de Oliveira.

12.2. A gestora das contratações do presente instrumento será Glaucia Maria de Carvalho .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chácara, 22 de abril de 2025 .

Jucélio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Bruna alves

Assinado por 2 pessoas: BRUNA ALVES DE SOUZA e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6795-244B-D363-04C1> e informe o código 6795-244B-D363-04C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

100 SPORTS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6795-244B-D363-04C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



100 SPORTS LTDA (CNPJ 29.761.115/0001-80) VIA PORTADOR BRUNA ALVES DE SOUZA (CPF 035.XXX.XXX-00) em 22/04/2025 10:42:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF 027.XXX.XXX-03) em 23/04/2025 09:04:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6795-244B-D363-04C1>